



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-12-2024 A 31-12-2024

CONTRATOS

Contrato nº 56/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 56/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 103/2024 Contratada: Viação Urbana Guarulhos S.A. Valor: R\$ 4.607.636,00 Assinatura: 20/12/2024 Objeto: Fornecimento parcelado de: 1.001.660 Passes Escolares, sendo: 720.000 Passes Escolares, destinados ao atendimento de 900 Alunos de Zona Urbana, matriculados na Rede Pública Estadual, através da transferência de recursos financeiros do Termo de Convênio que entre si celebraram o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Bebedouro, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, Processo nº SEDUC-PRC-2022-02997-DM, com contrapartida do MUNICÍPIO e 281.660 Passes Escolares, destinados ao atendimento de Alunos de Zona Urbana, matriculados na Rede Municipal de Ensino e Conveniadas, para o Ano Letivo de 2025 e para o Ano Letivo de 2026. Prazo de Vigência: se estenderá do Ano Letivo de 2025 até o final do Ano Letivo de 2026 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 57/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 57/2024 Locatário: Município de Bebedouro Processo: 104/2024 Locadora: Tonioli Imóveis Ltda ME Valor: R\$ 3.000,00 mensal inicial Assinatura: 23/12/2024 Objeto: Locação de Imóvel Residencial, localizado na Rua Quintino Bocaiuva nº 895, Jardim Paraíso, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, destinado à residência e domicílio do Sargento do Tiro de Guerra de Bebedouro. Prazo de Vigência: 36 meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2027 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-12-2024 A 31-12-2024

Contrato nº 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2024

Contrato nº: 58/2024

Processo: 97/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: São Roque Medicina Diagnóstica Ltda

Valor e Forma de Pagamento: Desconto de 0,02% fixo e irrevogável sobre os preços estabelecidos na tabela de procedimentos presente no Anexo VII - Tabela SUS SIGTAP (Lote Único), no qual perfaz o valor global do lote único estimado de R\$ 3.303.516,94.

Assinatura: 23/12/2024

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços referente à realização de coleta e de análise de exames laboratoriais de Patologia Clínica e Anatomia Patológica dos pacientes do Convênio SUS, oriundos da Rede Básica de Saúde, Hospital Júlia Pinto Caldeira, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Vigilância Epidemiológica do município de Bebedouro/SP.

Quantidade de licitantes participantes: 1.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

Contrato nº 59/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 72/2024

Contrato nº: 59/2024

Processo: 99/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Dayane Cristina Menez

Valor Total: R\$ 73.104,00.

Assinatura: 23/12/2024

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço odontológico hospitalar de prótese dentária total e parcial, para uso do setor da odontologia nas Unidades de Atenção Primária a Saúde e do Hospital Municipal de Bebedouro.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-12-2024 A 31-12-2024

Quantidade de licitantes participantes: 1.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

ADITIVOS

2º Termo Aditivo de nº 86/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2022

2º Termo Aditivo nº: 86/2024

Processo: 176/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda

Assinatura: 05/12/2024

Referente: ADITAR, como aditado têm, o Contrato nº 58/2022 celebrado em 13 de dezembro de 2022, com amparo no subitem 2.5. da Cláusula Segunda do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 40, inciso XI, c.c. artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, e em consonância com o artigo 3, caput da Lei nº 10.192/2001, bem como, devidamente amparado no subitem 3.1. c.c. 3.1.1. (Item 2 segunda fase) da Cláusula Terceira, do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se o subitem 2.1 da Cláusula Segunda e o subitem 3.1 da Cláusula Terceira e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 58/2022 celebrado entre as partes em 13 de dezembro de 2022 e no Termo Aditivo de nº 91/2023 celebrado em 01 de dezembro de 2023, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2022, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

2.1.- Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA, pela prestação de serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço mensal reajustado de R\$ 147.868,83 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), obtido pela variação anual de 4,76% do índice oficial IPCA-IBGE, acumulado nos últimos doze meses, tendo como base referencial o mês de outubro de 2024, resultando no valor total deste termo aditivo de R\$ 1.774.425,96 (Um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com o termo aditivo anterior de R\$ 3.309.715,06 (Três milhões, trezentos e nove mil, setecentos e quinze reais e seis centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 5.084.141,02 (Cinco milhões, oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos), observadas as condições seguintes: [...]

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1.- O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 12 (doze) meses através de termo aditivo anterior, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, podendo o prazo estabelecido vir a ser prorrogado novamente mediante acordo entre as



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-12-2024 A 31-12-2024

partes e nos limites da legislação [...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e no termo aditivo a que se refere, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

LUCAS GIBIN SEREN
Prefeito Municipal

6º Termo Aditivo de nº 87/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 77/2019

6º Termo Aditivo nº: 87/2024

Processo: 136/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Telefônica Brasil S.A.

Assinatura: 05/12/2024

Referente: ADITAR o Contrato nº 81/2019 celebrado em 27 de dezembro de 2019, com amparo no item 4.1.1. da Cláusula Quarta do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso II c.c. § 4º do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Primeira, Segunda e Quarta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 81/2019 celebrado entre as partes em 27 de dezembro de 2019, no Termo Aditivo de nº 102/2020 celebrado em 23 de dezembro de 2020, no 2º Termo Aditivo de nº 70/2021 celebrado em 23 de dezembro de 2021, no 3º Termo Aditivo de nº 32/2022 celebrado em 06 de julho de 2022, no 4º Termo Aditivo de nº 78/2022 celebrado em 21 de dezembro de 2022 e no 5º Termo Aditivo de nº 94/2023 celebrado em 20 de dezembro de 2023, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 77/2019, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Através deste instrumento aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços descrita na cláusula primeira do contrato aditado, os valores estimados agora reajustados de:

LOTE 01			
			VALOR TOTAL
SERVICOS MOVEL PESSOAL (SMP)			
1	1	SER	R\$ 17.801,96
SERVICOS MOVEL PESSOAL (SMP), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOVEL PESSOAL (SMP) ORTOGADO PELA ANATEL, COM FORNECIMENTO DE VOZ E DADOS, COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: * 40 ASSINATURAS; * 40 SERVIÇO ZERO VC1 ILIMITADO; * 40 GESTÃO WEB; * 1000 FRANQUIA DE MINUTOS VC1 MOVEL - FIXO; * 500 FRANQUIA DE MINUTOS VC1 PARA A MESMA OPERADORA; * 500 FRANQUIA DE MINUTOS VC1 PARA OUTRA OPERADORA; * 110 FRANQUIA DE MINUTO VC2 PARA FIXO; * 110 FRANQUIA DE MINUTO VC2 PARA OUTRA OPERADORA; * 110 FRANQUIA DE MINUTO VC2 PARA MESMA OPERADORA; * 110 FRANQUIA DE MINUTO VC3 PARA FIXO; * 110 FRANQUIA DE MINUTO VC3 PARA OUTRA OPERADORA; * 110 FRANQUIA DE MINUTO VC2 PARA MESMA OPERADORA; * 3000 SHORT MESSAGE SERVICE;			



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-12-2024 A 31-12-2024

				* 04 PACOTE DE DADOS 03GB - MODEM; * 05 PACOTE DE DADOS 03 GB - SMARTPHONE.	
					VALOR TOTAL
SERVICO DE TELEFONIA - LOC. EQUIPAMENTO DDR + LINHAS					
2	1	SER	SERVICO DE TELEFONIA - LOC. EQUIPAMENTO DDR + LINHAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO STFC COM LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PABX + ACESSÓRIOS (DDR+LINHA), DESTINADO AO PAÇO MUNICIPAL.		
3	1	SER	SERVICO DE TELEFONIA - LOC. EQUIPAMENTO DDR + LINHAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO STFC COM LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PABX + ACESSÓRIOS (DDR+LINHA), DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL.		
4	1	SER	SERVICO DE TELEFONIA - LOC. EQUIPAMENTO DDR + LINHAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS STFC DDR + LINHA, DESTINADO A GARAGEM MUNICIPAL.		
5	1	SER	SERVICO DE TELEFONIA - LOC. EQUIPAMENTO DDR + LINHAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS STFC DDR + LINHA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.		
SERVICO DE TELEFONIA					
6	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS.		
7	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO: * GUARDA CIVIL MUNICIPAL; * BASE INTEGRADA GCM, DEFESA CIVIL E POLICIA MILITAR; * BASE DA GCM - TURVINEA.		
8	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSITO.		
9	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO A: * CASA DOS CONSELHOS; * CENTRO DIA DO IDOSO; * CRAM; * CRAS LESTE; * CRAS NORTE; * CRAS SUL; * CREAS; * PROMOCÃO SOCIAL; * VITOR RAQUEL TOLLER (PERTENCE AO CRAS SUL).		R\$ 266.250,24
10	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO: * ESF REINADO JACOBS; * ESF DR. JOSE MAURO NETO; * ESF DR. HUGO TURCHETTO; * ESF DR. ANTONIO HONORIO DA FONSECA E CASTRO NETO; * ESF DR. GEROLINO JOSE DE SOUZA; * ESF DR. JOAO CAMBAUVA; * ESF DR. JOAO CARLOS GALHARDO; * ESF DR. JOSE CAUBI CAMPHELLO BESSA; * ESF DR. MAURO BURJAILI; * ESF DR. OSWALDO DAMIAN DE OLIVEIRA; * ESF DR. PETRONIO STAMATO REIFF; * ESF DR. RAMIRO DE SOUZA LIMA; * ESF DR. RICARDO DIAS DE TOLEDO; * ESF DR. SALIM BONEMER FILHO; * ESF DR. TASSO PARAISO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE; * ESF JOAO BAPTISTA PAGANELI; * ESF ULYSSES DE CARVALHO; * ESF. PEDRO MARINHO DE MELLO JUNIOR.		
11	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO: * CEREST (FISIOTERAPIA); * CEREST.		
12	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO: * VETORES E ZOONOSES (PPI); * VIGILANCIA SANITARIA (PPI).		
13	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO: * HOSPITAL MUNICIPAL (RESERVA PABX); * ALMOXARIFADO DO DMS; * ARE - PROVISORIO.		
14	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (HIV).		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-12-2024 A 31-12-2024

15	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO: * CEMEI AMELIA SANTANA LOPES; * CEMEI APARECIDADA ZACARELLI MOLINARI; * CEMEI BERNADINA F. DE ANDRADE UNID. II; * CEMEI BERNARDINA F. DE ANDRADE; * CEMEI ELIANE DE VITO FERREIRA PENNA; * CEMEI IVETE VANICE SILVA; * CEMEI JOSE CALDEIRA CARDOSO; * CEMEI MAESTRO PEDRO PELEGRINO; * CEMEI PROF. PAULO MADEIRA; * CEMEI PROF. GICELDA BAENNINGER; * CEMEI PROF. GICELDA BAENNINGER - NUCLO II; * CEMEI PROF. MARA MARQUES; * CEMEI PROF. CACILDA DE CARVALHO CAPUTO; * EMEB ALFREDO NAIME; * EMEB CEL. CONRADO CALDEIRA; * EMEB JOAO PEREIRA PINHO; * EMEB MARIA FERNANDA L. PIFFER; * EMEB PROF. EFIGENIA COLOZIO D. CARDOSO; * EMEB PROF. LELLIS DO AMARAL CAMPOS; * EMEB PROF. OCTAVIO G. DE TOLEDO; * EMEB PROF. PAULO REZENDE T DE ALBUQUERQUE; * EMEB PROF. STELIO MACHADO LOUREIRO; * EMEB PROFA. IZABEL MOTTA SILVA CARDOSO; * EMEF DR. AUGUSTO VIEIRA; * EMEF YOLANDA CAROLINA G. VILLELA; * EMEI DULCINEIA DE ROSIS BUSSE; * EMEI MARGARIDA MARQUES DOMINGOS; * EMEI MATHILDE REBELATO PIFFER; * EMEI PLINIO DE ALBUQUERQUE FURTADO; * EMEI PROFESSORA ANNA NICOLUSSI; * NUCLEO II.	
16	1	SER	SERVICOS DE TELECOMUNICACAO STFC DESTINADO AO * DEPARTAMENTO DE HABITACAO; * DME; * RECURSO HUMANOS; * BRINQUEDOTECA; * PARQUE ECOLOGICO; * PROCON; * TIRO DE GUERRA; * CARTORIO ELEITORAL; * MUSEU DE BEBEDOURO; * JUNTA MILITAR; * CENTRO COMUNITARIO ARNALDO ROSSIS GARRIDO; * PROCON; * POLICIA CIENTIFICA; * RODOVIARIA * ARQUIVO MUNICIPAL; * MERCADO NOVO; * CENTRAL DE ALIMENTACAO; * BIBLIOTECA MUNICIPAL; * CONSELHO TUTELAR; * DEPARTAMENTO DE CULTURA/TEATRO MUNICIPAL; * ALMOXARIFADO CENTRAL; * CEMITERIO MUNICIPAL; * VELORIO MUNICIPAL; * DIG; * CENTRO COMUNITARIO PEDRO MAIA; * BIBLIOTECA MUNICIPAL; * DELEGACIA DA MULHER; * BANCO DO POVO; * ECO CENTRO; * CANIL MUNICIPAL; * DISE; * FUNDO SOCIAL; * ETEC; * POSTO DO SEBRAE AQUI; * TERMINAL RODOVIARIO - ANDES; * CSU TANCREDO NEVES; * MERCADO MUNICIPAL VELHO; * CONSELHO TUTELAR;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-12-2024 A 31-12-2024

			* POUPA TEMPO; * INCRA; * PARQUE ECOLOGICO; * CSU ALTO DA BOA VISTA; * DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; * SECRETARIA MEIO AMBIENTE; * AEROPORTO MUNICIPAL; * POSTO POLICIAL - BOTAFOGO; * CASA DE APOIO PACIENTES CANCER; * CENTRO MUNICIPAL DE INFORMATICA.
17	4	SER	SERVICOS DE TELEFONIA - STFC PARA 0800-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO STFC PARA 0800, VIGILANCIA.
18	4	SER	SERVICOS DE TELEFONIA - STFC PARA 0800-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO STFC PARA 0800, DISE-COMBATE AS DROGAS.
19	4	SER	SERVICOS DE TELEFONIA - STFC PARA 0800-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO STFC PARA 0800, DEL. DA MULHER-DISK DENUNCIA.
20	4	SER	SERVICOS DE TELEFONIA - STFC PARA 0800-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO STFC PARA 0800, FOME ZERO.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

2.1.- Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços descrita na cláusula primeira deste termo aditivo, os valores certos e ajustados estabelecidos no quadro da clausula primeira e de acordo com o relatório de minutos com valores unitários cobrados na Telefonia Fixo Comutado (STPC) e Telefonia Móvel, apresentado pela CONTRATADA, perfazendo o valor total do presente termo aditivo de R\$ 266.250,24 (Duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), obtido em virtude da supressão do valor acordado no termo aditivo anterior de acordo com a manifestação e anuência da CONTRATANTE, considerando os cancelamentos dos Terminais 0800 no valor total de R\$ 22.992,00 (Vinte e dois mil e novecentos e noventa e dois reais), ACRESCIDO do valor reajustado de R\$ 17.801,96 (Dezessete mil, oitocentos e um reais e noventa e seis centavos), obtido com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) de 4,49%, apurado pela ANATEL, exclusivamente no Serviço Móvel Pessoal (SMP), totalizando o presente termo no valor de R\$ 284.052,20 (Duzentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos), em função da prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com os termos aditivos anteriores de R\$ 1.569.591,20 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos) perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 1.853.643,40 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

2.2.- A CONTRATADA deverá fornecer as notas fiscais/boletos/faturas mensais correspondentes aos valores da prestação dos serviços, no primeiro dia útil subsequente ao mês vencido, notas fiscais/boletos/faturas estes que deverão ser quitadas no 5º (quinto) dia útil, fora à semana, contado da data da entrega das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1.- O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses através de termos aditivos anteriores, contados da assinatura do competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra, fica novamente prorrogado, em caráter excepcional e com fundamento no § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 60 (sessenta) meses para 72 (setenta e dois) meses.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

LUCAS GIBIN SEREN
Prefeito Municipal

3º Termo Aditivo de nº 88/2024



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-12-2024 A 31-12-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2021

3º Termo Aditivo nº: 88/2024

Processo: 151/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Avaliativa Gestão de Informações Educacionais Ltda.

Assinatura: 05/12/2024

Referente: ADITAR o Contrato nº 58/2021 celebrado em 22 de dezembro de 2021, com amparo no subitem 7.3. da Cláusula Sétima do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 40, inciso XI, c.c. artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, e em consonância com o artigo 3, caput da Lei nº 10.192/2001, bem como, com respaldo legal no inciso II, do artigo 57 c.c. inciso I, do artigo 58 e no inciso I, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Quinta e Sexta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 58/2021 celebrado entre as partes em 22 de dezembro de 2021, no Termo Aditivo de nº 79/2022 celebrado em 21 de dezembro de 2022 e no 2º Termo Aditivo de nº 95/2023 celebrado em 20 de dezembro de 2023, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2021, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA:- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a prestação dos serviços objeto do contrato inicial que era de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses através de termos aditivos anteriores, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço global reajustado de R\$ 303.148,44 (Trezentos e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), obtido pela variação anual de 4,17472% do índice oficial IPCA-IBGE, acumulado nos últimos doze meses, tendo como base referencial o mês de setembro de 2024, em função da prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com os termos aditivos anteriores de R\$ 945.750,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 1.248.898,44 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

LUCAS GIBIN SEREN

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-12-2024 A 31-12-2024

4º Termo Aditivo de nº 89/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2021

4º Termo Aditivo nº: 89/2024

Processo: 157/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Assinatura: 11/12/2024

Referente: ADITAR o Contrato nº 03/2022 celebrado em 16 de fevereiro de 2022, com amparo no item 3.1. Cláusula Terceira do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Segunda e Terceira e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 03/2022 celebrado entre as partes em 16 de fevereiro de 2022, no Termo Aditivo de nº 52/2022 celebrado em 15 de setembro de 2022, no 2º Termo Aditivo de nº 80/2022 celebrado em 21 de dezembro de 2022 e no 3º Termo Aditivo de nº 96/2023 celebrado em 27 de dezembro de 2023, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 54/2021, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR, DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

Através deste instrumento aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do serviço descrito no item 2 do Lote Único presente na cláusula primeira do contrato aditado, mantendo o mesmo valor estimado, o valor total de R\$ 982.500,00 (Novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), em virtude da prorrogação do prazo de vigência do instrumento de contrato por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com os termos aditivos anteriores de R\$ 5.596.051,83 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 6.578.551,83 (Seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), na forma abaixo discriminada e observadas as condições seguintes:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DETALHAMENTO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO, CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE VIDEOMONITORAMENTO, AFIM DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO INTEGRADO, COM OS SEGUINTESSERVICOS CONSTANTES EM TERMO DE REFERENCIA: SERVICOS DE PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CONTINUA EM TODO O SISTEMA, HARDWARE SOFTWARE, LICENCAS E PONTOS DE COLETA POR PERIODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES REFERENTE CONTRATO E TERMO ADITIVO ANTERIOR, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. SENDO: 128 CAMERAS (CONTRATO) + 24 CAMERAS (TERMO ADITIVO N. 80/2022), TOTALIZANDO 152 CAMERAS	R\$ 982.500,00	R\$ 982.500,00



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-12-2024 A 31-12-2024

2.2.- Serão efetuadas medições mensais dos serviços executados, compatíveis com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e adequado pela CONTRATANTE, no último dia útil do mês da medição em questão, mediante entrega dos comprovantes, realizadas pela CONTRATADA, para análises técnicas e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE, sendo certo que esta medição deverá ser realizada mensalmente, mesmo que for zero o valor da mesma;

2.3.- A CONTRATADA deverá fornecer, após as análises técnicas e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE, as notas fiscais mensais correspondentes aos valores dos serviços executados, a partir do primeiro dia útil subsequente ao mês da medição em questão, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no 5º (quinto) dia útil, fora à semana, contado da data da entrega das mesmas;

2.3.1.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "c" e "d" c.c. artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a CONTRATADA solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da CONTRATANTE a devida correção.

2.4.- O reajustamento de preço dos serviços objeto deste contrato ficará suspenso pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, proibindo a previsão ou concessão de reajustes em prazo inferior a doze meses e que quando devidamente autorizado antes deste período será praticado anualmente com base na variação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e publicado pela IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de extinção, ou ainda, por outro índice específico estabelecido por órgão competente.

2.5.- A CONTRATADA deverá INFORMAR nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.- O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 18 (dezoito) meses, referente a 06 (seis) meses de serviços de infraestrutura e instalação dos equipamentos e 12 (doze) meses de serviços de manutenção continua em todo o sistema hardware e software, posteriormente prorrogado por mais 04 (quatro) meses (serviços de infraestrutura e instalação dos equipamentos) e por mais 12 (doze) meses os serviços de manutenção continua através de termos aditivos anteriores, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses os serviços de manutenção continua, alterando-se o prazo anterior aditado de 34 (trinta e quatro) meses para 46 (quarenta e seis) meses, podendo o prazo estabelecido vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos limites da legislação.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

LUCAS GIBIN SEREN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-12-2024 A 31-12-2024

4º Termo Aditivo de nº 90/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de nº 90/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 185/2022 Contratada: Pereira Gomes - Engenharia, Construções e Comércio Ltda - EPP Assinatura: 16/12/2024 Retificação da Cláusula 3ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 03/2023 celebrado entre as partes em 14/02/2023, no Termo Aditivo de nº 66/2023 de 13/09/2023, no 2º Termo Aditivo de nº 13/2024 de 19/03/2024 e no 3º Termo Aditivo de nº 66/2024 de 12/09/2024. Cláusula 3ª: 3.1.: "Através deste instrumento aditivo, a Contratante pagará à Contratada, pela execução da obra descrita na cláusula primeira do contrato inicial, além do preço global de R\$ 748.746,51, o preço global de R\$ 11.036,96, em função do acréscimo de 1,47% dos quantitativos de serviços previstos e não previstos no contrato, até o limite permitido por Lei, cuja justificativa e planilha aditiva seguem fazendo parte integrante deste termo aditivo, perfazendo agora o preço global do contrato aditado de R\$ 759.783,47, observadas as condições seguintes: ...", com respaldo legal no inciso I, do artigo 58 e na alínea "b", do inciso I, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

7º Termo Aditivo de nº 91/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo de nº 91/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 114/2021 Contratada: HP Engenharia Ltda Assinatura: 23/12/2024 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 49/2021 celebrado entre as partes em 18/11/2021, no Termo Aditivo de nº 03/2022 de 25/01/2022, no 2º Termo Aditivo de nº 74/2023 de 29/09/2023, no 3º Termo Aditivo de nº 01/2024 de 05/01/2024, no 4º Termo Aditivo de nº 16/2024 de 28/03/2024, no 5º Termo Aditivo de nº 47/2024 de 26/06/2024 e no 6º Termo Aditivo de nº 70/2024 de 27/09/2024. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 03 meses e a vigência do contrato que era de 03 meses, posteriormente prorrogados por mais 12 meses, ..., ficam novamente prorrogados por mais 03 meses, alterando-se os prazos anteriores aditados de 15 meses para 18 meses.", com respaldo



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-12-2024 A 31-12-2024

legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

TIAGO AMBRÓSIO ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO